



MUNICIPIO DE SETÚBAL
Câmara Municipal

EDITAL
9/2026/CMS

MARIA DO CARMO PATO TIAGO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SETÚBAL:-----

----- **FAZ PÚBLICO QUE**, fica notificada a Cabeça de Casal da Herança de Maria Leonor Rodrigues Murjal, coproprietária do imóvel sito na **Avenida República Guiné-Bissau, n.º 32, em Setúbal**, União de Freguesias de Setúbal, e no âmbito do processo 74/DFI/2025, desta Câmara Municipal, por infrutíferas tentativas de notificação, nos termos, do n.º 3, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), do seguinte: -----

----- Que seja notificada a Cabeça de Casal da Herança de Maria Leonor Rodrigues Murjal, na qualidade de coproprietária, do imóvel sito na morada supra identificada, que atendendo às condições em que o imóvel se encontra deve no **prazo de 30 dias** a contar da data da afixação do presente Edital, executar as obras de reabilitação urbana necessárias à conservação do imóvel, conforme descrito na informação técnica, datada de 2025/03/28, cuja cópia se anexa e faz parte integrante do presente edital. -----

----- Mais se informa, que qualquer pedido de esclarecimento técnico, relacionado com o procedimento em curso, poderá ser solicitado na Secção de Apoio Administrativo (SEAD), mediante prévio agendamento, através do contato telefónico 265247822, no horário compreendido entre as 9h:30m e as 12h:00m e entre as 14h:00m e as 16h:00m, todas as terças e quintas-feiras, sendo que, o atendimento presencial será efetuado às segundas-feiras. Ainda, qualquer pedido de esclarecimento administrativo, poderá ser efetuado de acordo com o horário acima estabelecido. Ambas as solicitações, poderão igualmente ser efetuadas por endereço eletrónico, fiscalizacao.municipal@mun-setubal.pt-----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados na entrada do serviço da Administração por onde corre o procedimento, na entrada da sede da respetiva Junta de Freguesia e no referido imóvel.-----

A Vereadora

(No uso da competência delegada e subdelegada pelo
Despacho n.º 396/2025/GAP de 12 de novembro)

GA/

Maria do Carmo Tiago



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Nídia de Fátima de Oliveira Batista Guerreiro, na qualidade de Coordenadora Técnica da Secção de Atendimento e Gestão Documental, da Câmara Municipal de Setúbal, certifico que na presente data procedi à afixação do exemplar do Edital 09/2026/CMS, no átrio dos Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume.

Setúbal, 15 de janeiro de 2026.

A Coordenadora Técnica

Nídia de Fátima de Oliveira Batista Guerreiro

Elizabete Lisboa
Chefe do Serviço de Fiscalização
02-04-2025 - 15:47:15

Câmara Municipal de Setúbal

Análise / Informação Técnica

Processo FIS N.º: 74/DFI/2025

Local: AVENIDA REPUBLICA GUINE BISSAU Nº32

Nome do Técnico: ANDREIA ALEXANDRA TEIXEIRA FARINHA

Unidade Orgânica: NFU - Núcleo de Fiscalização Urbanística

Data da informação: 2025/03/28

A Vereadora
Maria Carmo Tiago

Maria Carmo Tiago

No uso de competência delegada
e subdelegada por despacho
n.º 396/2025/GAP de 12 de novembro

12-01-2026 -
Concordo

1. ENQUADRAMENTO DA ANÁLISE

O presente processo surge de uma exposição sobre danos detetados na fachada do espaço comercial sito na Avenida da Republica Guiné Bissau, nº 30 ao 26, em Setúbal, apresentando risco para a via pública.

2. VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E NO LOCAL

A 24/03/2025 foi recebida a informação por parte dos SMPCB sobre elementos na fachada do edifício em risco de queda, nomeadamente as luminárias dos painéis publicitários da fachada.

Em visita ao local, a 25/03/2025 constatou-se que os elementos em risco de queda foram removidos, tendo sido afastado o risco- ver fotos abaixo.



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4

3. CONCLUSÃO/PROPOSTA

Tal como referido acima o perigo para a via pública foi afastado. No entanto, havendo sinais de falta de conservação do imóvel que poderão resultar em novos riscos para a via pública,

entende ainda este NFU que se deverá informar as administrações dos condomínios dos imóveis sítios no nº 30, 32, 28 e 26 da Avenida República Guiné Bissau, em Setúbal do seguinte:

“A reabilitação urbana torna-se indispensável na política das cidades e da habitação, nomeadamente na requalificação e revitalização nos centros históricos e aglomerados urbanos.

Com esse intuito, a lei prevê a obrigação do proprietário de um imóvel de realizar obras de conservação no mesmo, pelo menos uma vez em cada período de 8 anos (artigo 89º nº 1 do DL nº 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualmente em vigor).

Uma vez que em visita ao local se observou que o prédio em questão apresenta mau estado- fachadas grafitadas, vãos envidraçados deteriorados e placas de publicidade danificadas - informamos V. Exas. sobre a obrigatoriedade de conservação do prédio na sua totalidade, frisando a necessidade de realização voluntária dessas obras, em cumprimento da sua obrigação legal, que, além de valorizar o imóvel, contribui para a requalificação urbana daquela zona.

Caso, V. Exas. não execute as obras de conservação no prazo de 30 dias a contar da data de receção da presente comunicação, não apresente qualquer plano com vista à sua realização, nem solicite a vistoria a que se reporta o artigo 90º do diploma supramencionado, o Município vê-se forçado a iniciar os procedimentos legalmente previstos.”

- 3.1. À SEAD – Caso não seja possível a notificação da administração do condomínio, que sejam notificados todos os condóminos do imóvel.
- 3.2. Face à origem da exposição sobre os danos do imóvel, que se informe o Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros (SMPCB) do teor desta informação.

À Consideração Superior

O Técnico,

André A.T. Ganhão